

**MOÇÃO DE APOIO À RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO Nº 190
DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, QUE
DISPÕE SOBRE A ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA E DO ASSÉDIO
NO MUNDO DO TRABALHO**

O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO deliberou por apresentar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil apoio à ratificação, pelo Governo Brasileiro, da Convenção nº 190, editada, em 2019, pela Organização Internacional do Trabalho, e com vigência internacional a partir de junho de 2021, como ação concreta, destinada a coibir, no Brasil, a violência e o assédio no mundo do trabalho.

Sala de Sessões, 21 de março de 2022.

Ministro **EMMANOEL PEREIRA**
Presidente

Justificativa

Ainda hoje, em pleno Século 21, as mulheres brasileiras, especialmente as das minorias, negras e pardas, sofrem com a violência e o assédio no ambiente de trabalho, questão que se faz cada vez mais evidente no acervo de causas submetidas ao exame da Justiça do Trabalho.

Atenta ao cenário mundial em torno dessa situação, a **Organização Internacional do Trabalho** editou, em 21 de junho de 2019, a **Convenção 190**, no intuito de coibir tais práticas, sob a perspectiva de gênero, definindo-as como “***comportamentos inaceitáveis***”, cujo único objetivo é “***provocar danos físicos, psicológicos, sexuais e econômicos.***”

Trata-se do primeiro tratado internacional sobre violência e assédio no mundo do trabalho e entrou em vigência internacional em junho de 2021.

Até agora apenas 6 (seis) países implementaram a vigência dessa Convenção no âmbito interno. **Lamentavelmente, o Brasil não faz parte deste rol, pois sequer a ratificou.**

Argentina, Equador, Uruguai, Fiji, Namíbia e Somália saem na frente no compromisso internacional de combater a violência e o assédio no ambiente de trabalho.

Contudo, o machismo estrutural ainda muito presente na nossa cultura e a condição de subserviência e vulnerabilidade das vítimas desse tipo de agressão tornam indispensáveis a defesa e a imediata adoção de medidas

internas no combate a essa desigualdade, em todos os níveis.

Com o pensamento voltado a essa realidade, o TST assume posição favorável quanto à urgência da ratificação da Convenção 190 da OIT pelo Brasil, como norma capaz de reforçar o arcabouço jurídico nacional, em matéria pouco regulamentada no país.